



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



Aditivo

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 201903060201/ CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019- TP

Aditivo ao Contrato de serviço celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL de Bela Cruz/CE e serviço celebrado entre a Câmara Municipal de Bela Cruz - CE e: F DAS C LOURENÇO ALVES ASSESSORIA para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS E GERENCIAMENTO EM SISTEMA PRÓPRIO DE AUTOMAÇÃO BEM COMO GRAVAÇÃO EM CD/DVD - ROM DE ATOS, DOCUMENTOS CONTABIL E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ.- Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DE BELA CRUZ/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.449.053/0001-94 com sede na RUA CAPITÃO MILGUEL LOPES, nº 150- Centro - Bela Cruz - Ceará - Brasil. CEP: 62570-000, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas CARLOS ALEXANDRE DE PAULO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº.864.000.103-00, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 33.831.869-9, residente e domiciliado nesta cidade de Bela Cruz/CE, denominado de CONTRATANTE e F DAS C LOURENÇO ALVES ASSESSORIA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.676.276/0001-27, com sede Rua Travessa Oliveira, 05 - Caucaia, Município de Barroquinha-Ceará, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Francisco das Chagas Lourenço Alves, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 924.840.263-15. Residente e domiciliado na Rua Oliveira, nº 1605, Bairro Caucaia CEP 62.410.000, cidade BARROQUINHA/CE, RESOLVEM celebrar este ADITIVO, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - TP e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste aditivo, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12(doze) meses, com termo inicial imediatamente seguinte ao término do prazo de vigência do contrato, face a natureza contínua do presente serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1.0 presente aditivo implica na despesa mensal de R\$ 3.000,00 (três mil Reais), o que perfaz um montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento do exercício 2021:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.01.031.0073.2.001
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA


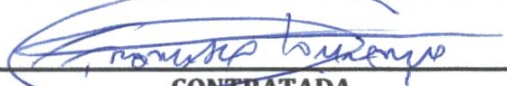
4.1. Considerando que a Câmara Municipal, tem a necessidade da contratação serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação bem como gravação em cd/dvd - rom de atos, documentos contábeis e procedimentos licitatórios junto a Câmara Municipal de Bela Cruz.

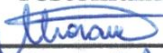

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Bela Cruz/CE, 30 de Dezembro de 2020.

 CONTRATANTE CARLOS ALLEXANDRE DE PAULO Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Bela Cruz-CE.	 CONTRATADA F DAS C LOURENÇO ALVES ASSESSORIA CNPJ: CNPJ 22.676.276/0001 - 27
--	---

Testemunhas:  Nome: Maria Dayse A. Norais CPF: 037.095.833-06	 Nome: CPF: 031.925.313-98
--	--